



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 83.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4394/2013

Edital nº. 2238/2013.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Empresa D.M.B TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Sexta §6º, §7º e nona do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA §6º: Para pagamento do presente contrato será utilizado a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº. 2.133, Elemento de Despesa nº. 33.90.39.00, Reduzidos nº. 883, 884, 882 e Recursos nº. 040, 4001 e 001.

CLÁUSULA SEXTA §7º: O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), conforme planilha anexa:

MUNICÍPIO	Quilometro	Atualizado Km rodado	Valor KM corrigido	Corrigido
Porto Alegre	600	-1,42%	2,56	R\$ 1.534,04
Santa Maria	250	-1,42%	2,56	R\$ 639,18
Lajeado	550	-1,42%	2,56	R\$ 1.406,20
Faxinal do Soturno	300	-1,42%	2,56	R\$ 767,02
Cachoeira do Sul	250	-1,42%	2,56	R\$ 639,18
Agudo	280	-1,42%	2,56	R\$ 715,88
Santa Cruz do Sul	400	-1,42%	2,56	R\$ 1.022,69
Rio Grande	550	-1,42%	2,56	R\$ 1.406,20
Bagé	320	-1,42%	2,56	R\$ 818,15
Pelotas	420	-1,42%	2,56	R\$ 1.073,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 83.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA NONA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, se houver acordo entre as partes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 20 de novembro de 2017.


Empresa D.M.B. Transporte Rodoviários Ltda.
Contratada.


Giovani Anestoy da Silva.
Prefeito Município